



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ 36 028 942/0001-25 - Av. Evandi Amencio Comareto, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



VISTA

Ao seguinte Projeto de Lei:

Ao **PROJETO DE LEI Nº 068/2023**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção, nas placas de atendimento prioritário, do símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Município de Venda Nova do Imigrante, e dá outras providências.

Na Sessão Ordinária do dia 10 de outubro de 2023 houve pedido de vista, solicitado em Plenário, para dirimir dúvidas a respeito do Projeto acima apresentado.

Após minuciosa análise, verificou-se a necessidade de alterar a Unidade Fiscal prevista no art. 2º, inciso II, a fim de adequar o projeto em voga à legislação municipal, bem como alterar o inciso III, do referido artigo, a fim de corrigir erro de digitação.

Ante o exposto, apresenta-se a seguinte modificação em forma de EMENDA ao respectivo projeto, conforme segue:

Ao **PROJETO DE LEI Nº 068/2023**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção, nas placas de atendimento prioritário, do símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Município de Venda Nova do Imigrante, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA 01

Altera o artigo 2º, incisos II e III, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – [...]:
[...];

II - multa de 3 (três) UFVNI, em caso de descumprimento do disposto no art. 1º.

III - em caso de reincidência, a multa referida no inciso II será aplicada em dobro.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2023.


SIDINEIA DIAS
Vereadora da CMVNI



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003600360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.